



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/01/2001, do Executivo, que autoriza transferência financeira de créditos especiais e dá outras providências.

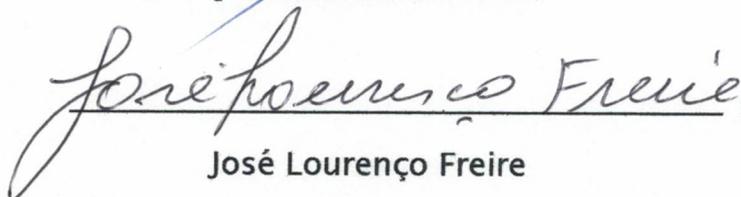
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de janeiro de 2002.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Jerônimo Humberto Devoti

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/005

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 3 de janeiro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza transferência financeira e abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 01/2002

Ituiutaba, 2 de janeiro de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a abrir crédito especial destinado à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, como recurso para cobertura da obras de transposição das Águas do Rio Tijuco, com vistas ao abastecimento da população desta cidade.

Autorizada a abertura do crédito e sua destinação à SAE, faz-se indispensável a autorização de abertura de crédito correspondente no orçamento daquela Autarquia, o que é também objeto de previsão no projeto.

Quando Ituiutaba se viu premida pela escassez de água em seu sistema de abastecimento, face à redução da vazão do Ribeirão de São Lourenço, agravada pelo crescimento da população, com aumento da demanda, foi encomendado projeto de estudo de transposição das águas do Rio Tijuco, com vistas ao abastecimento da população, em reforço à captação das águas do Ribeirão de São Lourenço.

Referido projeto de viabilidade técnica e definição de custos somente foi concluído quando já haviam sido remetidos a essa edilidade o projeto de orçamento do Município, incluindo o da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba. Com isso, não foi possível contemplar, nos orçamentos, da Prefeitura e da SAE, a verba correspondente ao custo da aludida obra emergencial. Daí a necessidade da espécie estar sendo viabilizada mediante projeto de abertura de crédito especial.

A equipe técnica que elaborou o projeto de engenharia do "Sistema Tijuco - Adução de Água Bruta", apresentou a este Executivo justificativas que são utilizadas como razões de encaminhamento do projeto, vazadas nos seguintes termos:

"O sistema de produção de água bruta do Rio Tijuco na sua fase inicial tem a finalidade de completar com uma parcela de água a vazão a ser captada no Ribeirão São Lourenço, que nos períodos de estiagem vem apresentando sensível declínio de sua capacidade.

Assim, nos períodos críticos será possível aproveitar as instalações atuais mediante a transposição de água proveniente da bacia do Rio Tijuco, o que deverá ser obtido através de um sistema de bombeamento.

Revisão

PREFEITURA DE ITUIUTABA

O SISTEMA SÃO LOURENÇO POSSUI CAPACIDADE ATUAL PARA 400 L/S, ENQUANTO TEM SIDO OBSERVADO NOS DIAS CRÍTICOS DOS PERÍODOS DE ESTIAGEM A QUEDA DE VAZÃO ATÉ VALORES DA ORDEM DE 150 L/S.

DESTA FORMA, A CAPTAÇÃO EXISTENTE POR DERIVAÇÃO A FIO D'ÁGUA TORNA-SE INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DE ÁGUA DA CIDADE.

O RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO CONSTITUI ATUALMENTE O ÚNICO MANANCIAL PARA ABASTECIMENTO DA CIDADE.

O ACERVO AGREGA INSTALAÇÕES DE PORTE E DE ELEVADO VALOR ECONÔMICO, UMA VEZ QUE DISPÕE DE INSTALAÇÕES DE CAPTAÇÃO, BOMBEAMENTO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA JÁ CONCLUÍDAS E BEM APARELHADAS, BEM COMO DE UM COMPLEXO MODERNO E BEM EQUIPADO PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS CAPTADAS, ALÉM DE ESTRUTURAS DE PORTE PARA A RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

SE POR UM LADO É JUSTIFICÁVEL AS PROVIDÊNCIAS QUE VENHAM A GARANTIR O APROVEITAMENTO DO ACERVO JÁ EXISTENTE, POR OUTRO ÂNGULO É PRECISO EQUACIONAR A INDESEJÁVEL SITUAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA ORA REGISTRADA DURANTE OS DIAS DE ESTIAGEM.

O PROJETO FOI DIVIDIDO EM MÓDULOS QUE PERMITAM A SUA IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA E PARA MINIMIZAR O INVESTIMENTO FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA AS OBRAS DE PRIMEIRA ETAPA.

CADA MÓDULO DE CONSTRUÇÃO NESTE ESTUDO CORRESPONDERÁ A METADE DA CAPACIDADE FINAL, E A IMPLANTAÇÃO DO 1º MÓDULO DEVE SER IMEDIATA JÁ QUE A SITUAÇÃO ATUAL ASSUME CARACTERÍSTICAS EMERGENCIAIS”.

Acompanham esta mensagem os estudos técnicos da obra projetada, com respectivos embasamentos sobre conveniência e oportunidade da iniciativa.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002
Autoriza transferência financeira e abertura de créditos especiais e dá outras providências

em 04/2002

C. Mendes

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, a importância de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinada a despesas com execução das obras de captação de água do manancial do Rio Tijucu.

Art. 2º Para execução da despesa referida no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, deste exercício, crédito especial no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a despesas com a execução de obras de captação de água do manancial do Rio Tijucu.

Art. 4º Como recursos aos créditos especiais autorizados nesta Lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias do orçamento em vigor ou utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

- Prefeito de Ituiutaba -

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 04/01/2002

[Handwritten Signature]
 Presidente

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

10/01/2002

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 04/01/2002

[Handwritten Signature]
 Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

10/01/2002